



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Deputado Dr. Leonardo)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo para que promova campanhas nacionais de conscientização, recuperação e reeducação com objetivo de reduzir a violência contra a mulher.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a realização de campanhas nacionais de conscientização, recuperação e reeducação com objetivo de reduzir a violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em de março de 2019.

Deputado Dr. Leonardo

Solidariedade/MT



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

INDICAÇÃO Nº , de 2019

(Do Deputado Dr. Leonardo)

Exmo. Senhor Presidente da República,

Por meio desta indicação, venho solicitar que sejam realizadas campanhas nacionais de conscientização, recuperação e reeducação com objetivo de reduzir a violência contra a mulher a exemplo das campanhas que têm sido desenvolvidas no Estado de Mato Grosso.

As campanhas precisam contar com articulação entre a Secretaria Especial de Comunicação Social, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Educação e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, pois envolvem tanto aspectos de justiça, educação e direitos das mulheres.

A violência contra a mulher constitui uma das mais perversas formas de manifestação da histórica subjugação social do gênero feminino em nosso país. Além dos processos de naturalização e invisibilização deste problema, o seu resultado mais brutal se manifesta nos elevados índices de ameaças, agressões físicas e assassinatos de mulheres que ocorrem a cada ano. A vitimização da mulher, por ser mulher, é um grave problema que está presente em todas as regiões do Brasil, bem como em todas as classes, raças, etnias e identidades sexuais.

Importante considerar que a violência contra a mulher configura-se como fenômeno extremamente complexo e multifacetado, na medida em que se manifesta de diversas maneiras e está presente em todos os contextos sociais, desde o ambiente laboral até a esfera íntima da vida familiar. Quando se fala em violência contra as mulheres, não há que se pensar apenas na sua forma física, imediata, nem apenas na violência doméstica e familiar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

Segundo Silva e Oliveira (2015)¹, as violências perpetradas contra a condição feminina são múltiplas e, muitas vezes, ocorrem de formas sobrepostas, que levam aos extremos das consequências físicas e mentais.

Além da agressão física e do abuso sexual, que são tipos penais mais publicizados nos meios de comunicação, o art. 7º da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) classifica ainda outros tipos de violência contra a mulher, tais como a violência patrimonial, a violência moral e a violência psicológica. Quanto a esta última, a ameaça constitui uma das características mais presentes na violência contra a mulher.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, é responsável pela Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180² - canal de denúncias anônimas envolvendo violência contra as mulheres. Em 2018 foram feitos 125.486 atendimentos com relatos ou denúncias de violência contra mulheres, sendo que os casos mais numerosos foram: violência física - 30.918 atendimentos; violência psicológica - 23.937 casos; violência doméstica e familiar - 15.803 ocorrências; tentativa de feminicídio - 7.036 casos e violência moral - 3.960 atendimentos.

O Atlas da Violência 2018³, produzido pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) trouxe uma subseção específica sobre a violência contra a mulher apontando um número estarrecedor: em 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no país.

¹ Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. Ciênc. saúde coletiva. 2015, vol.20, n.11, pp. 3523-3532.

² Dados extraídos do Sistema Integrado de Atendimento à Mulher (SIAM) e do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (SONDHA) Período: 1º de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. acesso feito em 19/02/2019 - <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/RelatorioComparativo2017e2018RecorteFeminicidioUF.pptx>

³ Atlas da Violência 2018 - Ipea/FBSP
http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018⁴, organizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, vem trazer outra estatística perturbadora: lesão corporal dolosa - violência doméstica com vítimas mulheres em 2017 - 193.482 casos.

Mais recentemente, a pesquisa “Visível e Invisível: A Vitimização de mulheres no Brasil⁵”, publicada em fevereiro de 2019 pelo instituto de pesquisa Datafolha mostrou que 75% dos entrevistados tem a percepção que a violência contra a mulher aumentou no Brasil nos últimos 10 anos. Nesta publicação, outro quadro mostra que 29% das mulheres reportaram ter sofrido ao menos algum dos tipos elencados como insulto, humilhação, empurrão, chutes, ofensa sexual, ameaça com arma de faca ou arma de fogo, lesão ou espancamento.

Sobre o perfil do agressor, verifica-se que na maioria são pessoas conhecidas da vítima (61%). Dentre os conhecidos, 19% são cônjuge/companheiro/namorado e 16% ex-cônjuge/ ex-companheiro/ ex-namorado, aos quais seguem familiares, como irmãos(ãs), pais/mães, e pessoas próximas, como amigos(as) e vizinhos(as).

Os inúmeros estudos que tratam do tema da violência tendem a apresentar um consenso de que se trata de um fenômeno complexo e de múltiplas faces. Andrade e Fonseca (2008, p. 592)⁶, por exemplo, concebem que a violência pode ser entendida como “todo evento representado por relações, ações, negligências e omissões realizadas por indivíduos, grupos, classes e nações que ocasionam danos físicos, emocionais, morais e/ou espirituais a outrem”.

Ainda, de acordo com as pesquisas mencionadas, as características e o perfil das violências cometidas contra a mulher ainda

4

<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/Anuario-2019-v6-infogr%C3%A1fico-atualizado.pdf>

5

<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil/>

⁶ Andrade, C. & Fonseca, R. (2008). Considerações sobre violência doméstica e gênero e o trabalho das equipes de saúde familiar. Revista da Escola de Enfermagem da USP, 42(3)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

continuam os mesmos: 42% das mulheres são vítimas de violência no âmbito doméstico; 23,8% dos perpetradores deste crime são os namorados/cônjuges/companheiros e os demais em sua maioria também são conhecidos e familiares da vítima; a pesquisa destaca que apenas 10% das mulheres buscam ajuda e denunciam seus agressores.

Outro dado alarmante é que 52% das mulheres afirmaram não terem feito nada quando vítimas de violação de seus direitos. Esses números corroboram com a necessidade urgente de implementar e fortalecer políticas públicas de prevenção, dentre as já existentes, além de modificar a legislação para garantir maior efetividade na punição dos agressores.

Como médico com atuação na área de psiquiatria, participei de diversas ações com equipes multisetoriais que davam atendimento tanto para mulheres vítimas de agressões físicas como também aos agressores, familiares e dependentes. Nesses atendimentos o objetivo era dar aos agressores uma oportunidade de rever seus comportamentos e adotar novas condutas.

Nessas equipes, havia profissionais da área de saúde como psicólogos, terapeutas entre outros; profissionais da área segurança pública, Tribunal de Justiça, na pessoa do Exmo. Juiz Geraldo Fidélis, Defensoria Pública entre outros.

Os atendimentos consistiam em fazer uma análise sistêmica de como uma agressão física em ambiente doméstico podia ser enfrentada diante da dinâmica dos acontecimentos e permitir que a paz voltasse a reinar naquele núcleo familiar. Quando cuidávamos de um agressor, estávamos protegendo não só a vítima em si, a família da vítima, a família do agressor, o próprio agressor como toda sociedade.

Em diversos casos, me deparei com situações em que o agressor era uma pessoa pacata, trabalhadora etc, mas que tinha um histórico familiar que o fazia ter comportamento possessivo e violento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

Sabemos que as relações da sociedade estão em mutação e as famílias passaram por mudanças profundas nas últimas décadas. A chegada da mulher ao mercado de trabalho a colocou em total igualdade de condições com o homem e, nesse aspecto, ainda encontra uma barreira de tradição e consciência que precisa ser derrubada.

Quando indagava aos agressores porque agiam daquela forma, muitas das vezes a resposta era que sempre tinham visto o avô fazendo assim com a avó, que viu o pai fazendo assim com a mãe e que achava que aquela forma de relacionamento era a correta.

Causava muita surpresa também, que mulheres vítimas chegavam aos atendimentos com anos e anos de sofrimento por violência doméstica. Para essas mulheres, a violência fazia parte do relacionamento, por entenderem que esse era o padrão da sociedade. Para essas mulheres, a vida não ensinou que era errado sofrer violência.

Com a abordagem sistêmica envolvendo diversos profissionais, obtivemos excelentes resultados e a maioria dos agressores não reincidiram nas práticas opressoras e violentas com seus cônjuges e mulheres foram incentivadas a denunciar as agressões nas fases iniciais das ameaças, empurrões, xingamentos para não deixar que a violência chegasse às agressões físicas ou ao feminicídio.

O encaminhamento a esse tipo de programa, já recomendado por organizações internacionais e pelo Ministério Público do Brasil, está previsto no artigo 45 da Lei Maria da Penha, mas apenas para presos: *“Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”*

No Estado de Mato Grosso, diversos programas foram realizados pelo Ministério Público Estadual em parceria com o Governo do Estado com a temática de reeducação de agressores de mulheres.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

As informações estão disponíveis tanto no portal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso⁷, como no Banco Nacional de Projetos do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP⁸:

PROJETO: Lá em Casa Quem Manda É o Respeito⁹¹⁰

Ementa: *Projeto Lá em Casa quem Manda é o Respeito - Projeto que visa propiciar o autoconhecimento e reflexão dos agressores domésticos e a conscientização dos mesmos de que a violência doméstica é crime passível de punição, que maltrata a família inteira - Projeto com objetivo de informar, ouvir, prevenir a violência doméstica e acima de tudo evitar a reincidência.*

Justificativa: *Ao analisar os casos de violência doméstica, é muito comum ouvir dos supostos agressores que eles não fizeram nada, só bateram na mulher, revelando que para muitos homens é tão natural agredir a mulher, que não vêem em tal ato a prática de delito passível de punição e tendem a responsabilizar a própria vítima por sua agressividade, voltando a agredi-las após ser colocados em liberdade, posto que não têm consciência da malignidade de sua conduta, pensam que foram presos ou estão respondendo processos porque a mulher os denunciou e não por terem agredido a mulher que exerceu seu legítimo direito de denunciá-los. Sabemos que muitos destes homens foram criados de forma machista e preconceituosa, reproduzindo tal comportamento em seu dia a dia com o uso da força e da violência para serem ?obedecidos?, tendo em mente a violência contra mulheres como algo natural e comum, sem ter em conta as*

⁷ <https://transparencia.mpmt.mp.br/conteudo.php?id=160&tipo=5>

⁸ <https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/>

⁹ <https://transparencia.mpmt.mp.br/source/campanhas/3.pdf>

¹⁰ <https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/Detalhe?idProjeto=143>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

sequelas negativas de tal comportamento para si, para outrem e para a sociedade, razão da necessidade de obterem informações sobre o tema e acima de tudo serem ouvidos.

Descrição do trabalho: *O projeto, com duração inicial de dois anos, prevê a realização de palestras (no mínimo uma vez por mês), a serem realizadas em penitenciárias, centros de ressocialização, empresas e demais locais com grande concentração de pessoas do sexo masculino, bem como o acompanhamento semanal dos detentos acusados da prática de violência doméstica por profissionais da equipe multidisciplinar (psicólogos e assistentes sociais), conseguidos via convênio com o Governo do Estado, com atendimento individual e em grupo, onde são oportunizadas rodas de conversa?, com espaços de fala para os homens e criação de grupos sócio educativos.*

Resultados: *O projeto atendeu 286 detentos em 2011 em Cuiabá, no interior do Centro de Ressocialização conhecido como Carumbé e dos atendidos **apenas 07 reincidiram**, a maioria com problemas ligados ao uso de álcool e outras drogas.*

PROJETO: Homens que agradam não agriDEM¹¹²

Ementa: *O projeto (Homens que Agradam Não Agridem) visa prestar aos homens de forma preventiva, educativa e reeducativa, informações e orientações sobre gênero, violência doméstica e Lei Maria da Penha, por meio de palestras, debates e rodas de conversa, no intuito conscientização da importância da participação dos homens no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. As ações preventivas e educativas*

11

<https://www.mpmt.mp.br/site/storage/webdisco/2016/09/23/outros/c9a141eee94240c8d0e5d9304eddd208.pdf>

12 <https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/Detalhe?idProjeto=1408>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

serão desenvolvidas em escolas, universidades, órgãos públicos, hospitais, empresas, canteiros de obras e dentre outros, situados no município de Cuiabá.

Justificativa: *Levantamentos estatísticos nacionais comprovam que a cada 05 (cinco) minutos uma mulher é agredida no país. O Brasil é um dos 05 (cinco) países onde a violência contra a mulher é maior. Um estudo detalhado sobre esse tipo de covardia, ?mapa da violência?, em 2016 mostrou que 13 (treze) mulheres são assassinadas por dia, sendo, em media, 01 (uma) a cada 02 (duas) horas. No Atlas da Violência (2016) o Estado de Mato Grosso ocupa o 5º lugar de homicídios de mulheres no país. Ante os números significativos da violência doméstica contra as mulheres surgiu a necessidade da união do Ministério Público, Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa e do Governo do Estado de Mato Grosso para desenvolver um projeto único, que traz no seu bojo ideais de justiça. O projeto trabalha a prevenção, educação e reeducação, resgate da dignidade, defesa dos direitos humanos e a construção de relações igualitárias e de respeito aos direitos das mulheres, por meio da valorização do papel dos homens não agressivos na sociedade.*

Descrição do trabalho: *As atividades do projeto são desenvolvidas por meio de palestras e rodas de conversas, utilizando-se de uma metodologia ativa que estimula a participação, discussão e reflexão sobre a temática. Desta forma, utiliza-se tecnologias audiovisuais, técnicas de dinâmica de grupo e outras para favorecer o envolvimento dos participantes.*

Resultados: *Resultados até 2019: Até dezembro de 2018 foram realizadas 111 (cento e onze) atividades do projeto, em diferentes segmentos, totalizando 5872 (cinco mil, oitocentos e setenta e duas) pessoas, sendo dentre estas 2984 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro) homens, e 2888 (duas mil, oitocentos e oitenta e*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

oito) mulheres). Resultados até 2018: Até dezembro/2017 foram realizadas 77 (setenta e sete) atividades do projeto, em diferentes segmentos, totalizando 4.608 (quatro mil seiscentos e oito) pessoas, sendo dentre estas 2.362 (dois mil trezentos e sessenta e dois) homens e 2.246 (dois mil duzentos e quarenta e seis) mulheres. Resultados até 2017: Foram realizadas 10 (dez) atividades do projeto, em diferentes segmentos, totalizando 380 (trezentos e oitenta) pessoas, sendo dentre estas 271 (duzentos e setenta e um) homens e 109 (cento e nove) mulheres.

PROJETO: Questão de gênero: Violência doméstica contra a mulher¹³¹⁴

Ementa: *Projeto Questão de Gênero - Projeto destinado a informar jovens, adolescentes e adultos sobre as mazelas da violência doméstica e da discriminação de gênero ? Palestras proferidas em escolas e universidades no período noturno por Promotores de Justiça com o objetivo de prevenir a prática de violência contra a família.*

Justificativa: *É cada vez mais visível o número de casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, razão da necessidade da realização de campanha educativa de prevenção a este tipo de violência, com a difusão da Lei Maria da Penha e dos instrumentos de proteção aos Direitos Humanos das Mulheres, a serem efetivadas através de palestras que possibilitem debates, esclarecimentos e reflexões sobre a questão, visando diminuir a incidência dos crimes de violência doméstica contra a mulher e aproximar o Ministério Público da sociedade.*

¹³ <https://transparencia.mpmt.mp.br/source/campanhas/2.pdf>

¹⁴ <https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/Detalhe?idProjeto=142>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

Descrição do trabalho: *Promotores de Justiça se deslocam no período noturno até as escolas e universidades pré agendadas, para proferir palestra sobre as mazelas da violência doméstica, divulgando a legislação, atuando na esfera preventiva, provocando debates e reflexões para todos os estudantes das escolas e universidades públicas e privadas, para os quais são entregues cartilhas, parte importante do projeto, que pode ser lida por toda família, redigidas em linguagem clara e acessível.*

Resultados: *Em dois anos de duração o projeto foi apresentado em dezenas de escolas e em todas as universidades públicas e privadas, atingindo mais de 5 mil alunos. O projeto foi premiado pelo Governo Federal, reconhecido como um dos 3 melhores do país em sua área de atuação. O projeto atualmente é reproduzido nos Ministérios Públicos do Ceará, Bahia e Espírito Santo, e por outras instituições do Brasil.*

PROJETO: Rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher de Várzea Grande e de Nossa Senhora do Livramento¹⁵.

Ementa: *A iniciativa surgiu da necessidade de reduzir os índices de violência doméstica contra a mulher e implementar a política de proteção as vítimas visando a promoção da justiça e da equidade social. Busca-se com o Projeto efetivar a política de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, propiciando à mulher em situação de violência atendimento humanizado e acolhedor, e à sociedade o enfrentamento aos índices de violência contra a mulher. Pretende-se efetivar ações nas áreas de prevenção, assistência, garantia de direitos e enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, em consonância com as diretrizes e princípios deste projeto de forma*

¹⁵ <https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/Detalhe?idProjeto=2512>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

articulada e integrada. O projeto tem como metas: -Articulação interinstitucional -Fortalecimento da rede de atendimento, defesa e responsabilização -Proteção dos envolvidos em situação de violência doméstica -Fomento de relações igualitárias entre os gêneros -Profissionais qualificados para atendimento humanizado a situação de violência doméstica -Aproximação ao conhecimento científico sobre o tema nos municípios de atuação da Rede - Fomento de políticas públicas

Justificativa: *Mesmo diante das lutas femininas, o padrão de funcionamento da nossa sociedade ainda é marcado pela ordem patriarcal, entendido como um tipo hierárquico de relação de poder desigual entre homens e mulheres. Tanto que dados estatísticos apontam frequência maior de violência cometida de homens contra mulheres, como expõe o Mapa da Violência 2015/Homicídio de Mulheres no Brasil, entre 2003 e 2013 o número de vítimas do sexo feminino passou de 3.937 para 4.762, representando em 2013 um total de 13 feminicídio diários. O índice de violência continua aumentando e o ranking do Brasil vem piorando internacionalmente ? 5ª posição entre os 84 países mais violentos. O universo supracitado sinaliza um grave problema, ainda que a norma alcunhada ?Maria da Penha? (Lei 11.340/2006) tenha criado mecanismos para coibir tais crimes. Neste sentido, da análise das normas jurídicas, observa-se alguns pontos de fragilidade na rede de atendimento aos envolvidos no ciclo de violência doméstica/familiar da Comarca de Várzea Grande-MT, assim como a inexistência de articulação interinstitucional com objetivo de coibir os índices e proporcionar aos pares oportunidades e facilidades para viver sem violência. Vale ressaltar, que quando mergulhamos nos conflitos de ordem familiar ocorridas no âmbito domiciliar, perpassamos pelas categorias de gênero, e neste campo a historiadora Joan Scott*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

(1990) traz grandes contribuições ao analisar os símbolos culturais que evocam representações, para a necessidade de pensar na linguagem, nas instituições e superar o binômio homem/mulher, masculino/feminino, colocando o fenômeno do poder no centro da organização social de gênero. E a partir disso, convida a reflexão em "como é que gênero funciona nas relações sociais humanas? Como é que gênero dá sentido à organização e à percepção do conhecimento histórico?". Diante de tais premissas reflexivas, o Projeto avança na implementação da Lei Maria da Penha, através da articulação interinstitucional, somando-se esforços para um objetivo único: reduzir o cometimento de violência doméstica e familiar contra a mulher. Trabalhar em rede é inovador, por ser uma nova estratégia de mudança de paradigmas da ação institucional, na qual se procura trabalhar de forma integrada, superando-se o isolacionismo. Dessa forma, a presente proposta se dispõe a articular o trabalho entre as instituições; implementar ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e, ainda, acompanhar os dados e indicadores do cometimento da violência na Comarca.

Descrição do trabalho: *Para a execução do Projeto foi constituído um Grupo de Trabalho (GT) contínuo, formado por representantes de todas as instituições envolvidas. O referido Grupo, é responsável por incentivar, promover, operacionalizar, divulgar e fortalecer a implementação de ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar nos municípios de Várzea Grande-MT e Nossa Senhora do Livramento-MT. O Termo de Cooperação Técnica tem o prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura, a ser realizada em 21/03/2019, prorrogável de comum acordo através de Termo Aditivo.*



CARTILHA “O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva¹⁶ extraímos os seguintes trechos:

“No caso específico da violência doméstica, o perigo está dentro de casa, o que representa uma dificuldade maior para o seu enfrentamento. Por isso, o esclarecimento das vítimas – reais ou potenciais – é fundamental para estimular as denúncias, evitar novos casos ou punir os autores, no caso da violência já perpetrada. Esta Cartilha ajuda a vencer o temor, aponta caminhos e oferece precioso material para aqueles que têm a missão de combater o crime, além de desempenhar papel preventivo. Por tudo isso, a publicação se consolida como uma irrefutável evolução na questão do respeito nas relações de gênero. Trata-se, portanto, de uma feliz iniciativa, concretizada em uma obra marcante.” Fernando Grella Vieira Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

A violência doméstica é um problema grave que aflige milhares de mulheres, crianças, adolescentes e idosos em todo o mundo. Decorre da desigualdade nas relações de poder entre homens e mulheres, bem como da discriminação de gênero ainda presente tanto na sociedade como na família.

Mitos e fatos sobre a violência doméstica:

- *“A violência doméstica só ocorre esporadicamente.” A cada 15 segundos, uma mulher é agredida no Brasil.*
- *“Roupa suja se lava em casa.” Enquanto o problema não for encarado como de saúde pública, os cofres governamentais continuarão a ser onerados com aposentadorias precoces, licenças médicas, consultas e internações. Os índices de delinquência juvenil e*

¹⁶ <https://transparencia.mpmt.mp.br/source/campanhas/7.pdf>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

repetência escolar continuarão altos e as mulheres continuarão a serem mortas.

- *“A violência doméstica só acontece em famílias de baixa renda.” A violência é o fenômeno mais democrático que existe, não faz distinções de classe econômica, etnia ou cultura.*
- *“As mulheres apanham porque gostam ou porque provocam.” Quem vive a violência gasta a maior parte do seu tempo tentando evitá-la, protegendo-as e as suas filhas e filhos. As mulheres ficam ao lado dos agressores para preservar a relação, jamais para manter a violência.*
- *“A violência só acontece nas famílias problemáticas.” A violência doméstica acontece em qualquer tipo de família, inclusive naquelas que são consideradas modelos.*
- *“Os agressores não sabem controlar suas emoções.” Se fosse assim, os agressores agrediriam também chefes, colegas de trabalho e outros familiares, e não apenas a esposa, filhas e filhos.*
- *“Se a situação fosse tão grave, as vítimas abandonariam logo seus agressores.” Grande parte dos assassinatos de mulheres ocorre na fase em que elas estão tentando se separar dos agressores. Algumas mulheres, após a agressão, desenvolvem sensação de impotência e ficam paralisadas, se sentindo incapazes de reagir e escapar.*
- *“É fácil identificar o tipo de mulher que apanha.” Como já foi dito, a violência pode acontecer com qualquer pessoa. Qualquer mulher, em algum período de sua vida, pode se envolver neste tipo de violência.*
- *“A violência doméstica vem de problemas com o álcool, drogas ou doenças mentais.” Muitos homens agredem suas*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT

mulheres sem que apresentem qualquer um desses fatores.

A experiência trabalhando com esses casos demonstra a gravidade e a necessidade de o Governo Federal investir em campanhas nacionais de conscientização aos agressores de mulheres: *“Eles passam a contar as suas histórias de homens sofridos, que viram a mãe sendo espancada pelo pai ou padrasto, de homens que apanharam muito também na infância e que tiveram que pegar mulheres para provar sua masculinidade”*, declarou a Promotora de Justiça da Promotoria Criminal Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Ministério Público Estadual de Mato Grosso, Lindinalva Rodrigues Dalla Costa.

Entendo que para enfrentarmos a grave situação que envolve violência contra as mulheres, precisamos agir endurecendo as punições para os agressores que cometem lesões graves contra as mulheres. Nesse sentido que apresentei projeto de lei 1256/2019 que altera o Código Penal agravando a pena para agressores de mulheres.

De igual importância, entendo que precisamos de campanhas nacionais periódicas - e não apenas na semana comemorativa do dia da mulher em oito de março - que conscientizem a sociedade, homens e mulheres, crianças, jovens e adultos, nas escolas de todos os níveis, nos ambientes de trabalhos ou lazer - **que violência contra a mulher é errado e precisa acabar.**

Sala das Sessões, em de março de 2019.

Deputado Dr. Leonardo

Solidariedade/MT